



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N. 011 /2023 - PROTOCOLO N. 156/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO e a EMPRESA MASTER AUTOMOTORES EIRELI, através da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pela Secretaria de Estado do Governo do Espírito Santo – SEG, para a locação de veículo automotor sem motorista, conforme as condições abaixo estabelecidas:

PARTES:

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.402.097/0001-06, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300, Jerônimo Monteiro/ES, neste ato representada por seu Presidente **Vereador MATHEUS GARCIA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua José da Fonte, nº [REDACTED], neste Município de [REDACTED].

De outro lado, **EMPRESA MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.650.133/0001-80, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº 3501, Loja 01, Bairro Jabour, Vitória/ES, CEP: 29.072-253, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, **KALINE BOSSALENI DE RESENDE AMARAL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED].

CONSIDERANDO a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pela Secretaria de Estado do Governo do Espírito Santo – SEG, solicitada no Processo Administrativo nº 2022-3274B, as partes resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 010/2023, passando a vigorar, juntamente com este Termo Aditivo, a partir do dia **13 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026**.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA 2ª – Manutenção do Valor

O **valor global** do Contrato citado passará para **R\$ 116.165,52** (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujo acréscimo corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.269,33** (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), o valor mensal do contrato permanecerá inalterado, esse valor inclui todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas relacionadas à execução do objeto contratual.

O valor será reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA 3ª – Manutenção das Demais Cláusulas

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, exceto naquilo que for modificado por este Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Jerônimo Monteiro/ES, 30 de maio de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
CONTRATANTE

KALINE BOSSALENI DE RESENDE AMARAL
Sócia Proprietária da Empresa Master Automotores Eireli
CONTRATADA

Visto pela Procuradoria da CMJM: _____